

A166027



Para a
comissão de
fiscalização
dos bens do
Estado
e do Município de
Porto Alegre

Ex^{ma} Câmara.

J. F. de Souza Garcez,
abaixo assignado, pretende
construir uma casa na rua
do Breyner, freguesia de Ce-
dofeita, como indica no pro-
jecto junto: e para isso,

P. a. J. e. e.
se digne conceder.
Lhe a respectiva
licença

PG. Tr. REIS
LICENÇA N.
GUIA N.

E. R. M.^{ce}

Porto, 26 de Agosto
de 1904

Joaquim Ferreira de Souza Garcez

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 15.000 a que se refere a informação
da repartição technica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 401 n'esta data.
Rep.º da Fazenda Mp.º 9 de Outubro de 1904
por ordem do Chefe dos Servicos de Fazenda
Julio Reis
am

339



C0114261

Ex^{ma} Camara

Diz Joaquin de Souza Moreira mes-
tre de obras morador na carnathosa d'esta
cidade que assume a responsabilidade
da consrtação de uma morada de casas
pertencente a Joaquin Ferreira de Souza
garcês, situada na rua do Brejner gregu-
sia de cedafeta, como indica nos desenhos
juntos a este.

responsabilidade esta no que diz respeito
aos effeitos do regulamento de 6 de junho
de 1895

Porto 2 de Setembro de 1901
Joaquin de Souza Moreira

Remessa assignatura sobre

Porto, quatorde setembro

mil e nove centos e um

Em H. H. de v. v.

Carlos Volpato



de cinquenta



Off. do Int. do
a Com. do Trabalho

Projecto de uma casa que J. F. de Souza Garcez,
pretende construir na rua do Brequer, freg.ª de Cedofeita.

Memoria descriptiva

A casa sera' constituida por um pavimento inferior
ao nivel da rua e por primeiro e 2.º andares
e aguas furtadas e destina-se a habitação.

A parede lateral do lado do poente, já se acha construida
por fazer parte da casa contigua. As outras pare-
des tracejadas a caruim no projecto junto, fallam cons-
truir. Os alicerces para estas paredes serao pro-
fundados até encontrar-se camada de terreno suffi-
cientemente compacta, para resistir sem recalque,
ao peso dos materiaes que constituem o alçamento da
obra. Estes alicerces serao cheios com pedra de
preparinho acente ao baixo, sendo a primeira fiada
construida de pedras inteiricas que facam uma rasota
de 1,30 para as paredes interiores e de 1,50 para as ex-
teriores. As paredes acima dos alicerces, terao as
espessuras indicadas no projecto, sendo as grossas
construidas de cunelhares e junteiros bem travados
e as de preparinho de pedras que facam toda a es-
pessura, unidas de juntas e leitos, sem grandes falhas
e dispostas de modo que as juntas verticaes não se corres-
pondam. Todos os feitos indicados nas fachadas serao
de cantaria lavrada. Os madeirameos terao
a disposicao e dimensoes indicadas no projecto

A cobertura do telhado será feita com telha marselheza e todas as faces das paredes e tapamentos serão rebocadas e os tectos estucados, havendo em alguns sinnalhas e ornamentações.

A pintura será feita em todas as superficies das portas guarnecimentos faixas etc, com 3 demãos de tinta sobre o apparelho.

Latrinas e fossa

As latrinas serão situadas fora da casa, em sitios indicados nos desenhos e a fossa no pateo a cerca de 2,20 de distancia daquellas. Es fossa será construida de alvenaria argamassada, tornando a imprensa de um revestimento d'argamassa hydraulica de cimento e areia em partes eguaes. Será de planta rectangular com os angulos reinterantes das paredes lateraes, arredondados em arco de circulo de 0,25 de raio, assim como a ligação d'estas paredes com o fundo, e este será concavo com afleixo de $\frac{1}{4}$ da sua largura. A cobertura com tampa igualmente de granito, por onde se fará a extracção do seu conteúdo. A tampa será muito vedada, para não permittir a sahida de gases. Da parte superior da fossa ou encanamento partirá um tubo de ventillacão que subirá até a cumieira do espigão do telhado, não havendo junto casa alguma, cuja janella este tubo de sahida de gases da fossa vá prejudicar. Todas as communicacões da fossa com a casa etc, serão munidas de fechos hydraulicos. As bacias terão syphões e serão alimentadas com agua de jacto rapido. Da fossa partirá um cano de grei de 0,20 de diam. para conduzir as aguas ao aqueducto da rua.



MUNICIPALIDADE
DO
PORTO
—
PARTIÇÃO
DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara 64

J. F. Lourenço Garcer
pede licença para
mandar construir uma morada de
casas em terreno que possui na rua
do Breynier, conforme indica no pro-
jecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado,
menor o canal d'egoto por não poder
ter a inclinação indicada no projecto
pois o aqueducto publico passa acima
do lugar indicado no mesmo projecto.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
quinze mil reis

Porto e Paços do Concelho, 7 de Setembro
de 1901

*Vis. G.
Albuquerque*

Por J. F. Lourenço Garcer